

1. Documento: 10665-2020-74

1.1. Dados do Protocolo

Número: 10665/2020

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Proposição de Compra Direta

Unidade Protocoladora: SSO - SECAO DE SAUDE OCUPACIONAL

Data de Entrada: 27/04/2020

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ERICNC

Data de Inclusão: 30/06/2020 11:51

Descrição: Aquisição de máscaras de proteção 3D (face shield) em virtude da epidemia de Coronavírus

1.2. Dados do Documento

Número: 10665-2020-74

Nome: e-PAD 10.665-2020-PRES-(SSO. Proposição para aquisição de máscaras por dispensa de licitação. Lei 13.979-2020).pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: JMURILOM

Data de Inclusão: 01/06/2020 16:43

Descrição: Ratificação Presidência

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
JOSE MURILO DE MORAIS	Login e Senha	01/06/2020 16:43

Documento Gerado em 28/11/2020 19:17:34

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

e-PAD: 10.665/2020.
Ref.: Proposição SSO/SES 03/2020.
Assunto: Aquisição de máscaras de proteção 3D (*face shield*) em virtude da pandemia causada pelo novo Coronavírus. Dispensa de licitação (art. 4º, Lei n. 13.979/2013). **Ratificação.**

VISTO.

RATIFICO, com esteio no art. 26 da Lei n. 8.666/1993, a contratação direta da empresa *BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual Eirelli*, sob dispensa de licitação, com fundamento no art. 4º da Lei n. 13.979/2020, para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI), a saber, 3.000 (três mil) máscaras 3D de proteção contra a Covid-19 (*face shield* - escudo facial), pelo valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), consoante especificações contidas no** Termo de Referência (doc. n. 10665-2020-39) e nos termos da Proposição SSO/SES 03/2020 da Secretaria de Saúde/Seção de Saúde Ocupacional.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenhar a despesa, cientificar a Secretaria de Saúde e adotar as demais providências cabíveis.

Nos termos da Lei n. 13.979/2020, em especial o art. 4º, §2º, a contratação deverá ser imediatamente disponibilizada no *Portal Transparência* deste Tribunal, com as seguintes informações: nome do contratado; número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil; prazo contratual; valor do contrato; e respectivo processo de contratação ou aquisição.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

José Murilo de Moraes
Desembargador Presidente